



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025

O presente processo possui como objeto a contratação anual de Plano de Pesquisa Jurídica Básica do JusBrasil (com até 5 usuários), site de acervo de jurisprudência (<https://www.jusbrasil.com.br/>), nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de atender a demanda do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

Conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária acostada no id. 2439890, a contratação do serviço, no valor estimado de R\$3.003,90 (três mil e três reais e noventa centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2025 do CRM-MG, sob a rubrica: Nº -6.2.2.1.1.33.90.39.001 - ASSINATURAS DE REVISTAS, PERIÓDICOS E ANUIDADES.

O processo está devidamente instruído pelos seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda - id. 2354274; Estudo Técnico Preliminar - id. 2402214 (justificativa); Pesquisa de Preços - id. 2404359; Mapa de Riscos - id. 2402326 (justificativa); Termo de Referência - id. 2437128; Justificativa para realização da Dispensa Tradicional - id. 2431669; Minuta de Contrato - id. 2440085; Parecer Jurídico - id. 2452275; Despacho de Andamento - Jurídico - id. 2455295.

Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, aprovo os documentos constantes nos autos e **AUTORIZO** a realização da contratação direta da empresa **GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME, CNPJ Nº. 07.112.529/0001-46**, por meio de dispensa tradicional, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como do art. 33 da Portaria CRM-MG Nº SEI-48/2024 - Dispõe sobre a governança de aquisições e contratações no CRM-MG.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.

**Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**  
**PRESIDENTE DO CRM-MG**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 09/05/2025, às 13:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2456552** e o código CRC **C5B9685A**.

---



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.13.000002148-7 | data de inclusão: 07/05/2025